



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

1041

EMENTA: "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO 1036".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e sanciona a seguinte DELIBERAÇÃO:;

Artigo 1º - O Artigo 1º da Deliberação nº 1036, de 02 de setembro de 1970, passa a ter a seguinte redação: "Fica prorrogado até o último dia do presente exercício financeiro, o prazo do pagamento sem multa e juros de mora dos impostos municipais, relativos ao corrente exercício."

Artigo 2º - Esta Deliberação, entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 1970

Sávio de Almeida Gama
Sávio de Almeida Gama
Prefeito Municipal

Autor: Jonas de Carvalho
Proj. Delib.: 017/70
1d.

